



## PORTARIA Nº 162/2VP/2022

Institui o Manual de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do [art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 324](#), de 30 de junho de 2020, institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

CONSIDERANDO a instituição do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário pela [Portaria nº 295](#), de 17 de dezembro de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso I do art. 52 da [Resolução do Órgão Especial nº 979](#), de 17 de novembro de 2021, é atribuição da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED realizar a gestão do acervo documental, em consonância com as diretrizes e políticas institucionais, levando em conta os aspectos de produção, tramitação, preservação, acesso, avaliação e sua destinação final;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XI do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 749](#), de 28 de novembro de 2013, o Manual de Gestão Documental é essencial à gestão documental do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0043716-45.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constante no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo baseou-se no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º Compete à Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED apresentar à 2ª Vice-Presidência propostas de atualização do Manual de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**  
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e  
Superintendente da EJEF

**ANEXO**

[Manual de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#)